

Ofício nº 118/2022-GPC

Limeira do Oeste-MG, 08 de setembro de 2022.

Ao Senhor
CLÁUDIO CASTIJO DAVID

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento, protocolado sob o nº 301, em 01/09/2022, informo que a pedido do ornamentalista Flávio José de França as flores naturais foram recolhidas, após término da sessão solene, junto aos materiais locados como: adereços, arranjos, aparadores, forração, etc.

Informo que o pedido do ornamentalista foi aceito, pois as flores naturais após término da sessão não teriam utilidade e seriam descartadas.

Isto Posto, a Câmara Municipal de Limeira do Oeste não pode afirmar qual destinação deu-se para as flores naturais após o término da sessão solene.

Sem mais para o momento, protesto de estima e considerações.

Atenciosamente,

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente